



Presidência da República
Ministério da Justiça
Departamento Penitenciário Nacional
Diretoria do Sistema Penitenciário Federal

Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária

Brasília
2013

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	9
LISTA DE SIGLAS	11
CAPÍTULO 1 FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS DA INTELIGÊNCIA	
PENITENCIÁRIA	13
1.1 - CONCEITO	13
1.2 - FINALIDADES	13
1.3 - CARACTERÍSTICAS	14
Produção de conhecimento	14
Assessoria	14
Verdade com significado	14
Busca de dados protegidos	14
Ações especializadas	15
Economia de meios	15
Iniciativa	15
Abrangência	15
Flexibilidade	15
Segurança	15
1.4 - PRINCÍPIOS	15
Amplitude	16
Interação	16
Objetividade	16
Oportunidade	16
Permanência	16
Precisão	16
Simplicidade	16
Imparcialidade	16
Compartimentação	16
Controle	16
Sigilo	17
1.5 - VALORES	17
1.6 - RAMOS	17
Inteligência	17
Contrainteligência	17
1.7 - FONTES	18
Fontes abertas	17

Fontes protegidas.....	18
1.8 – MEIOS DE OBTENÇÃO DE DADOS.....	18
Inteligência humana.....	18
Inteligência eletrônica.....	18
CAPÍTULO 2 PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO NA INTELIGÊNCIA	
PENITENCIÁRIA.....	19
2.1 – ESTADOS DA MENTE.....	20
2.2 – TRABALHOS INTELLECTUAIS.....	21
2.3 – TIPOS DE CONHECIMENTO.....	21
2.4 – CICLO DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO (CPC).....	22
2.4.1 – Planejamento.....	23
2.4.2 - Reunião de dados e/ou conhecimentos.....	25
2.4.3 – Processamento.....	26
2.4.4 – Utilização.....	30
2.5 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS.....	30
2.6 – DOCUMENTOS DE INTELIGÊNCIA.....	30
2.6.1 – Documentos externos.....	30
2.6.2 – Documentos internos.....	31
2.6.3 – Requisitos do Relatório de Inteligência e Pedido de Conhecimento.....	31
2.6.4 – Classificação e restrição ao uso dos documentos.....	32
2.6.5 – Transmissão.....	32
CAPÍTULO 3 OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA.....	33
3.1 – CONCEITO.....	33
3.2 – PESSOAL EMPREGADO:.....	33

3.3 – TIPOS DE OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA.....	37
Operações exploratórias	37
Operações sistemáticas.....	37
3.4 – PLANEJAMENTO DAS OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA.....	38
Medidas de controle	39
Medidas de coordenação.....	39
Medidas de avaliação	39
Medidas de orientação	39
Medidas de segurança	39
CAPÍTULO 4 CONTRAINTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA.....	41
4.1 – CONCEITOS BÁSICOS.....	41
Responsabilidade.....	41
Acesso.....	41
Comprometimento	41
Vazamento	42
Compartilhamento.....	42
4.2 – SEGMENTOS.....	42
Segurança Orgânica (SEGOR).....	42
Segurança Ativa (SEGAT).....	44

BIBLIOGRAFIA..... 56

INTRODUÇÃO

Desde a década de 1970, as organizações criminosas vêm se tornando mais complexas e com caráter transnacional, sobretudo, em razão do fortalecimento do narcotráfico e de sua ramificação para diversos outros tipos de atividades ilícitas, tais como corrupção, extorsão, tráfico de pessoas, tráfico de armas e lavagem de dinheiro.

Esse alto grau de complexidade e diversificação do crime organizado instalou-se em muitas unidades prisionais do país, expondo as vulnerabilidades do sistema prisional brasileiro. Diante de tal contexto, torna-se imprescindível a implementação da Inteligência Penitenciária como arcabouço para o mapeamento dos líderes e facções criminosas que, a partir dos estabelecimentos penais, tecem suas conexões e orquestrações ilícitas extramuros, colocando em risco a segurança e a ordem pública no país.

Resultante da análise crítica de cenário e de compreensão coletiva do conceito de inteligência em nível estratégico, imerso no universo do sistema prisional brasileiro, apresentamos a Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária – DNIPEN, por meio da qual buscamos um salto qualitativo e confiável no assessoramento das decisões governamentais. A Doutrina Nacional, subsidiará o planejamento de políticas públicas em defesa da sociedade e, especialmente, na materialização da Inteligência Penitenciária como instrumento colaborativo no combate ao crime organizado.

Fruto do trabalho e da discussão que envolveu a todos os profissionais da atividade de Inteligência Penitenciária, a DNIPEN configura-se como um modelo orientador à

implementação e funcionamento das Agências de Inteligência Penitenciária, a fim de estabelecer sua regulamentação e indicação da obrigatoriedade de obediência às diretrizes dela emanadas. Ressalta-se que sua característica principal é a integração das Agências de Inteligência Penitenciária do Sistema Penitenciário Federal às congêneres estaduais e do Distrito Federal

Por fim, aos respectivos representantes das agências estaduais, que construíram para a consolidação e concretização da Doutrina Nacional de Inteligência Penitenciária, rendemos nossos sinceros agradecimentos.

Departamento Penitenciário Nacional
Sistema Penitenciário Federal

LISTA DE SIGLAS

ACIPEN: Agência Central de Inteligência Penitenciária

AI: Agência de Inteligência

AIPEN: Agência de Inteligência Penitenciária

CI: Contraineligência

CF: Competência Funcional

CPC: Ciclo da Produção do Conhecimento

DEPEN: Departamento Penitenciário Nacional

ELO: Elemento de Operações

ESIPEN: Estudos de Situação de Inteligência Penitenciária

IPEN: Atividade de Inteligência Penitenciária

Msg: Mensagem

OPINT: Operação de Inteligência

PC: Pedido de Conhecimento

Planipen: Plano de Inteligência Penitenciária

PRA: Processo de Recrutamento Administrativo

PSO: Plano de Segurança Orgânica

Relint: Relatório de Inteligência

SEGAT: Segurança Ativa

SEGOR: Segurança Orgânica

SISBIN: Sistema Brasileiro de Inteligência

SISP: Subsistema de Inteligência de Segurança Pública

TAD: Técnica de Avaliação de Dados

TOI: Técnicas Operacionais de Inteligência



CAPÍTULO 1

FUNDAMENTOS DOUTRINÁRIOS DA INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA

1.1 - CONCEITO

A atividade de Inteligência Penitenciária (IPEN) é o exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera do Sistema Penitenciário. Estas são basicamente orientadas para a produção e salvaguarda de conhecimentos necessários à decisão, ao planejamento e à execução de uma política penitenciária e, também, para prevenir, obstruir, detectar e neutralizar ações adversas de qualquer natureza dentro do Sistema Penitenciário e atentatórias à ordem pública.

1.2 - FINALIDADES

São finalidades da Inteligência Penitenciária:

- a) Proporcionar diagnósticos e prognósticos sobre a evolução de situações de interesse do Sistema Penitenciário, subsidiando os usuários no processo decisório;
- b) Contribuir para que o processo interativo entre usuários e profissionais de Inteligência Penitenciária produza efeitos cumulativos, e aumento do nível de efetividade desses usuários e das respectivas organizações;
- c) Subsidiar o planejamento estratégico integrado do sistema de IPEN e a elaboração de planos específicos para as diversas organizações;
- d) Apoiar diretamente com informações relevantes outras agências de inteligência e operações de segurança do Sistema Penitenciário;

- e) Preservar o sigilo sobre o conhecimento produzido, fontes, fluxos, métodos, técnicas e capacidades da Inteligência Penitenciária e das agências encarregadas.

1.3 - CARACTERÍSTICAS

Características da IPEN são os aspectos distintivos e as particularidades que a identificam e a qualificam como tal, bem como servem para defini-la ou conceituá-la.

São elas:

- a) Produção de conhecimento;
- b) Assessoria;
- c) Verdade com significado;
- d) Busca de dados protegidos;
- e) Ações especializadas;
- f) Economia de meios;
- g) Iniciativa;
- h) Abrangência;
- i) Flexibilidade;
- j) Segurança.

Produção de conhecimento: característica da IPEN que a qualifica como uma atividade de Inteligência, na medida em que obtém dados e, por meio de metodologia específica, transforma-os em conhecimento, para que os órgãos do Sistema Penitenciário, segurança pública e outros possam tomar decisões.

Assessoria: característica da IPEN que a qualifica como um órgão de assessoramento, produzindo conhecimentos para o processo decisório e para auxiliar a atividade-fim.

Verdade com significado: característica da IPEN que a torna uma produtora de conhecimentos precisos, claros e imparciais, de tal modo que consiga expressar as intenções, óbvias ou subentendidas, das pessoas envolvidas, ou mesmo, as possíveis ou prováveis consequências dos fatos relatados.

Busca de dados protegidos: característica da IPEN pela qual

a atividade deve se desenvolver e atuar em universo antagônico, ambiente no qual as forças adversas procuram proteger os dados que as possam comprometer.

Ações especializadas: constitui a característica da IPEN que, em face da metodologia, técnicas e linguagens próprias e padronizadas, exigem dos seus integrantes uma formação acadêmica, complementada por longos anos de especialização, de treinamento e de experiência, conseguidos pela permanência na função.

Economia de meios: característica da IPEN proporcionada pela produção de conhecimentos objetivos, precisos e oportunos. O conhecimento objetivo, preciso e oportuno possibilita otimizar os meios, a proporcionar a economia de pessoal e material.

Iniciativa: característica da IPEN que, referenciada ao Princípio da Oportunidade, induz os órgãos de IPEN a produzirem conhecimentos antecipados e a assumirem uma atitude pró-ativa e não somente reativa.

Abrangência: característica da IPEN que, em razão dos métodos peculiares, lhe permite atuar em qualquer campo do conhecimento de interesse do Sistema Penitenciário.

Flexibilidade: característica da IPEN que a torna permeável às ideias novas, permitindo-lhe melhor atender aos desafios impostos pelas constantes transformações do mundo.

Segurança: característica da IPEN que visa garantir sua existência, protegida de ameaças.

1.4 - PRINCÍPIOS

Os princípios da IPEN são as proposições diretoras – as bases, os fundamentos, os alicerces, os pilares que orientam e definem os caminhos da atividade de inteligência penitenciária.

São princípios da IPEN:

- a) Amplitude;
- b) Interação;
- c) Objetividade;

- d) Oportunidade;
- e) Permanência;
- f) Precisão;
- g) Simplicidade;
- h) Imparcialidade;
- i) Compartimentação;
- j) Controle; e
- k) Sigilo.

Amplitude: consiste em alcançar os mais completos resultados possíveis dos trabalhos desenvolvidos.

Interação: implica estabelecer ou adensar relações sistêmicas de cooperação, visando otimizar esforços para a consecução dos seus objetivos.

Objetividade: orienta o cumprimento das suas funções de forma organizada, direta e completa, planejando e executando ações de acordo com objetivos previamente definidos.

Oportunidade: orienta a produção de conhecimentos, a qual deve se realizar em prazo que permita seu aproveitamento.

Permanência: visa proporcionar um fluxo constante de dados e de conhecimentos.

Precisão: objetiva orientar a produção do conhecimento verdadeiro – com a veracidade avaliada -, significativo, completo e útil.

Simplicidade: orienta sua atividade de forma clara e concisa, planejando e executando ações com o mínimo de custos e riscos.

Imparcialidade: norteia a atividade de modo a ser isenta de ideias preconcebidas e/ou tendenciosas, subjetivismos e distorções.

Compartimentação: restringe o acesso ao conhecimento sigiloso somente para aqueles que tenham a real necessidade de o conhecer, independentemente da hierarquia, a fim de evitar riscos e comprometimentos.

Controle: impõe que, na atividade de IPEN, sejam evitados erros na condução das ações causados por vazamentos de documentos

e/ou do conhecimento, desvios de conduta ou procedimentos amadorísticos. Rígidas normas de controle deverão ser implantadas, a fim de que se permita detectar e minimizar ou corrigir os desvios observados.

Sigilo: proporciona à atividade de IPEN o espaço e os caminhos necessários para atuar no universo antagônico, e, obter os dados protegidos, com a imprescindível preservação (salvaguarda) do órgão e de seus integrantes, contra pressões e ameaças. Além disso, o sigilo é a condição básica para evitar a divulgação de conhecimentos, informações e dados que possam colocar em risco a segurança da Sociedade e/ou do Estado, bem como afetar a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem de pessoas e/ou Instituições.

1.5 - VALORES

A atividade de IPEN está alicerçada em valores éticos e morais, estando compromissada com os princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade, eficiência e legalidade, e, em especial, à observância ao direito básico à vida, à ética, aos direitos e garantias individuais e sociais e ao Estado democrático de direito.

1.6 - RAMOS

A atividade de IPEN possui os seguintes ramos:

- a) Inteligência; e
- b) Contraineligência.

Inteligência: destina-se a produzir conhecimentos de interesse do Sistema Penitenciário.

Contraineligência: destina-se a produzir conhecimentos para neutralizar a inteligência adversa, a proteção da atividade e da instituição a que pertence.

Os dois ramos, intrinsecamente ligados, não possuem limites precisos, uma vez que se interpenetram, se inter-relacionam e interdependem.

1.7 - FONTES

A atividade de IPEN, quanto à natureza de fontes, dispõe das

seguintes fontes:

- a) Fontes abertas; e
- b) Protegidas.

Fontes abertas: são aquelas de livre acesso à Agência de Inteligência Penitenciária (AIPEN).

Fontes protegidas: são aquelas cujos dados são negados.

1.8 – MEIOS DE OBTENÇÃO DE DADOS

São meios de obtenção de dados:

- a) Inteligência humana; e
- b) Inteligência eletrônica.

Inteligência humana: aquela na qual o homem, seja orgânico, seja externo, é o centro, o meio de obtenção do dado, mesmo quando apoiado por diversos equipamentos, os quais nada mais são do que meios especiais e apoios técnicos. Na realidade, quem busca o dado é o homem.

Inteligência eletrônica: quando o ponto central é o equipamento que captura os dados e o homem é apenas o analista dos dados obtidos.

CAPÍTULO 2

PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO NA INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA

A atividade de IPEN centra-se na produção e na salvaguarda de conhecimentos utilizados em uma tomada de decisão, ou em apoio direto às instituições penitenciárias e, subsidiariamente, a outras instituições públicas.

Para o correto exercício da IPEN é imperativo o uso de metodologia própria, de procedimentos específicos e de técnicas acessórias voltadas para a produção do conhecimento, excluídas a prática de ações meramente intuitivas e a adoção de procedimentos sem orientação racional.

A produção de conhecimento compreende o tratamento, pelo profissional de IPEN, de dados e/ou conhecimentos.

Dado: toda e qualquer representação de fato, situação, comunicação, notícia, documento, extrato de documento, fotografia, gravação, relato, denúncia, entre outros, ainda não submetida, pelo profissional de IPEN, à metodologia de produção de conhecimento.

Conhecimento: é o resultado final - expresso por escrito ou oralmente pelo profissional de IPEN - da utilização da metodologia de produção de conhecimento sobre dados e/ou conhecimentos anteriores.

Produzir conhecimento é, para a IPEN, transformar dados e/ou conhecimentos em conhecimentos avaliados, significativos, úteis, oportunos e seguros, de acordo com metodologia própria e específica.

O Conhecimento é produzido pela AIPEN nas seguintes situações:

- a) De acordo com um plano de inteligência;
- b) Em atendimento à solicitação de uma AI;
- c) Em atendimento à determinação da autoridade competente;
- d) Por iniciativa própria do analista.

2.1 – ESTADOS DA MENTE

A verdade consiste na perfeita concordância do conteúdo do pensamento (sujeito) com o fato (objeto). A verdade significativa, imparcial, oportuna e bem apresentada é a aspiração que norteia o exercício da atividade de IPEN. Todos os profissionais que a exercem devem se acautelar contra a mera ilusão da verdade.

Em relação à verdade, a mente humana pode se encontrar em quatro diferentes estados:

- a) Certeza;
- b) Opinião;
- c) Dúvida; e
- d) Ignorância.

Certeza: consiste no acatamento integral, pela mente, da imagem por ela mesma formada, como correspondente a determinado fato e/ou situação.

Opinião: é o estado no qual a mente se define por um objeto, considerando a possibilidade de um equívoco. Por isso, o valor do estado de opinião se expressa por meio de indicadores de probabilidades.

Dúvida: é o estado em que a mente encontra, metodicamente, em situação de equilíbrio, razões para aceitar e negar que a imagem, por ela mesma formada, esteja em conformidade com determinado objeto.

Ignorância: é o estado em que a mente encontra-se privada de

qualquer imagem sobre uma realidade específica.

2.2 TRABALHOS INTELECTUAIS

O ser humano, para conhecer determinados fatos ou situações, pode realizar três trabalhos intelectuais: conceber ideias, formular juízos e elaborar raciocínios.

Ideia: é a simples concepção, na mente, da imagem de determinado objeto, sem, contudo, qualificá-lo.

Juízo: é a operação pela qual a mente estabelece uma relação entre ideias.

Raciocínio: é a operação pela qual a mente, a partir de dois ou mais juízos conhecidos, alcança outro que deles decorre logicamente.

2.3 – TIPOS DE CONHECIMENTO

A Doutrina de IPEN preconiza uma diferenciação dos tipos de conhecimentos produzidos, resultantes dos seguintes fatores:

- a) Os diferentes estados em que a mente humana pode se situar em relação à verdade (certeza, opinião, dúvida ou ignorância);
- b) Os diferentes graus de complexidade do trabalho intelectual necessário à produção do conhecimento (ideia, juízo ou raciocínio); e
- c) A necessidade de elaborar, além de trabalhos relacionados com fatos e/ou situações passados e presentes, outros, voltados para o futuro.

São tipos de conhecimento da IPEN:

- a) Informe;
- b) Informação;
- c) Apreciação; e
- d) Estimativa.

Informe: conhecimento resultante de juízo(s) formulado(s)

pelo profissional de IPEN, que expressa seu estado de certeza, opinião ou dúvida, frente à verdade sobre fato ou situação passado e/ou presente. A produção exige o domínio de metodologia própria e tem como objeto apenas fatos e situações pretéritos ou presentes.

Informação: conhecimento resultante de raciocínio(s) elaborado(s) pelo profissional de IPEN, que expressa o seu estado de certeza frente à verdade sobre fato ou situação passados e/ou presentes. A Informação decorre da operação mais apurada da mente - o raciocínio. Portanto, extrapola os limites da simples narração dos fatos ou das situações, contemplando interpretação do profissional. A produção requer, ainda, o pleno domínio da metodologia de produção do conhecimento.

Apreciação: conhecimento resultante de raciocínio(s) elaborado(s) pelo profissional de IPEN que expressa o seu estado de opinião frente à verdade, sobre fato ou situação passados e/ou presentes. Apesar de ter essencialmente como objeto fatos ou situações presentes ou passadas, a apreciação admite a realização de projeções. Porém, diferentemente do conhecimento estimativa, que será abordado a seguir, as projeções da apreciação resultam somente da percepção, pelo profissional de IPEN, de desdobramentos dos fatos ou situações objeto da análise e não da realização de estudos especiais, necessariamente auxiliados por métodos e técnicas prospectivas.

Estimativa: conhecimento resultante de raciocínio(s) elaborado(s), que expressa o seu estado de opinião sobre a evolução futura de um fato ou de uma situação. A produção requer não só o pleno domínio da metodologia própria da atividade de inteligência, mas também o domínio de técnicas prospectivas complementares a essa metodologia.

2.4 – CICLO DA PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO (CPC)

O Ciclo da Produção do Conhecimento (CPC) é definido sinteticamente como um processo formal e regular, separado em duas etapas principais, em que uma vincula-se à reunião de dados

e outra ao processamento deles, no qual o conhecimento produzido é disponibilizado aos usuários, agregando-se medidas de proteção e negação do conhecimento.

O resultado deste conjunto de ações sistemáticas é um conhecimento, materializado em documentos de inteligência, atendidas as peculiaridades de sua finalidade.

Dentro de uma perspectiva menos sintética, trata-se, o CPC, de um processo contínuo e sequencial, composto por quatro fases: o planejamento, a reunião de dados, o processamento e a utilização. Estas não desenvolvidas em uma ordem necessariamente cronológica, pois, enquanto as necessidades de conhecimento já definidas estão sendo processadas, podem surgir novas demandas que exijam a reorientação dos trabalhos.

Metodologicamente, o CPC atende às seguintes etapas:

- a) Planejamento;
- b) Reunião de dados e/ou conhecimentos;
- c) Processamento; e
- d) Utilização.

2.4.1 – Planejamento

É a fase do CPC na qual são ordenadas de forma sistematizada e lógica as etapas do trabalho a ser desenvolvido, estabelecendo o objetivo ou necessidades, prazos, prioridades e cronologia, definindo os parâmetros e as técnicas a serem utilizadas, partindo-se dos procedimentos mais simples para os mais complexos. Planejar deve se constituir em uma ação rotineira do profissional de inteligência.

O planejamento pode ser, esquematicamente, assim apresentado:

- a) Determinação do assunto a ser estudado;
- b) Determinação da faixa de tempo a ser considerada;
- c) Determinação do usuário do conhecimento;

- d) Determinação da finalidade do conhecimento;
- e) Determinação do prazo disponível para a produção;
- f) Determinação dos aspectos essenciais do assunto;
- g) Verificação dos aspectos essenciais conhecidos; e
- h) Verificação dos aspectos essenciais a conhecer.

Determinação do assunto: consiste em especificar o fato ou a situação, objeto do conhecimento a ser produzido, por meio de uma expressão oral ou escrita. O assunto deve ser preciso, determinado e específico.

Determinação da faixa de tempo a ser considerada: consiste em estabelecer marcos temporais para o desenvolvimento do estudo considerado.

Determinação do usuário: objetiva identificar a autoridade governamental ou o órgão congênere que, em tese, utilizará o conhecimento a ser produzido. Visa, ainda, estabelecer o nível de profundidade do conhecimento.

Determinação da finalidade: diz respeito à virtual utilização, pelo usuário, do conhecimento que será produzido. Devido à compartimentação, inerente ao exercício da atividade de IPEN, nem sempre é possível a determinação da finalidade. Neste caso, o planejamento é orientado para esgotar o assunto tratado, de tal modo que o usuário venha a encontrar em algum ponto do conhecimento a ser produzido subsídios úteis a sua atuação.

Determinação de prazos: em obediência a planos de inteligência ou estímulos específicos é normal que os prazos estejam previamente estabelecidos. Quando isso não ocorrer ou quando a iniciativa de produção do conhecimento é da própria AIPEN, os prazos são estabelecidos observando-se o princípio da oportunidade.

Determinação dos aspectos essenciais do assunto: trata-se de listar o que o analista, nesta etapa do estudo, acredita necessitar saber para extrair conclusões sobre o assunto estudado. Tal lista poderá ser ampliada ou sofrer supressões em decorrência da evolução do estudo.

Verificação dos aspectos essenciais conhecidos: consiste em verificar, dentre os aspectos essenciais já determinados, aqueles para os quais já se tenha algum tipo de resposta, antes do desencadeamento de qualquer medida de reunião. É importante separar as respostas completas das incompletas e as que expressam certeza das que expressam opinião.

Aspectos essenciais a conhecer: consiste em verificar os aspectos essenciais, com os quais o profissional de IPEN deve obter novas respostas, novos elementos de convicção para as respostas já disponíveis e os seus complementos, se necessários.

2.4.2 - Reunião de dados e/ou conhecimentos

Reunião de dados e/ou conhecimentos é a fase do CPC na qual a AIPEN procura obter os dados necessários, realizando, metódica e sistematicamente, ações que lhe possibilitem produzir o conhecimento.

Ações de inteligência: são todos os procedimentos realizados por uma AIPEN, a fim de que possa dispor dos dados necessários e suficientes para a produção do conhecimento, realizando dois tipos de ações de inteligência, quais sejam, ações de coleta e as ações de busca.

Ações de coleta: são todos os procedimentos realizados por uma AIPEN, ostensiva ou sigilosamente, a fim de reunir dados cadastrados e/ou catalogados em órgãos públicos ou privados. Essas ações caracterizam-se particularmente pelo acesso credenciado ou não, aos órgãos que dispõem desses dados.

Ações de busca: são todos os procedimentos realizados pelo Elemento de Operações (ELO) de uma AIPEN, normalmente sigilosos, a fim de reunir dados protegidos e/ou negados, num universo antagônico, de difícil obtenção. A fim de preservar a AIPEN, essas ações deverão ser, normalmente, sigilosas, independentemente de estarem, os dados buscados, protegidos, ou não, por medidas de segurança.

A reunião de dados pode ser assim esquematizada:

- a) Pesquisa;
- b) Consulta aos arquivos e bancos de dados;
- c) Ligações com órgãos congêneres;
- d) Acionamento do elemento de operações; e
- e) Autorização judicial em hipótese de sigilo legal.

2.4.3 – Processamento

Processamento é a fase do CPC na qual o conhecimento é produzido. Trata-se do momento intelectual em que o analista percorre quatro etapas, não necessariamente de forma cronológica, a saber:

- a) Avaliação;
- b) Análise;
- c) Integração; e
- d) Interpretação.

Avaliação: etapa na qual se determina a pertinência e o grau de credibilidade dos dados e/ou conhecimentos, a fim de classificar e ordenar aqueles que, prioritariamente, serão utilizados e influenciarão decisivamente no conhecimento a ser produzido, e que expressará, quando de sua formalização, o estado de certeza, opinião ou dúvida do analista.

A avaliação de um dado e/ou conhecimento é realizada na AIPEN que primeiro o recebe, por um especialista de inteligência. A habilitação para avaliar um dado decorre do especialista de inteligência que possuir os seguintes requisitos: o domínio da Técnica de Avaliação de Dados (TAD) e a Competência Funcional (CF).

A Técnica de Avaliação de Dados (TAD) é adquirida pelo completo conhecimento e sistemático emprego das etapas por ela preconizadas.

A Competência Funcional (CF) é a faculdade concedida a um especialista de inteligência para avaliar um dado, decorrente de função ou cargo por ele exercido, ou seja, é uma atribuição regulamentar.

A avaliação de um dado depende, dentro da técnica respectiva, do perfeito entendimento de como ocorre a comunicação do dado entre o emissor ou fonte, até o receptor.

Pertinência é o momento em que o analista verifica se o dado e/ou conhecimento reunido é coerente e compatível com o objeto do conhecimento a ser produzido. Inicia-se por um exame preliminar do relacionamento entre o obtido e o desejado e se esgota pela determinação das frações significativas, isto é, das parcelas de dados e/ou conhecimentos que interessam aos aspectos essenciais determinados na fase do planejamento.

No julgamento das frações significativas, são comparadas as frações entre si e o que o analista planejou e sabe sobre o assunto. Ao final do procedimento, o analista disporá de frações significativas preliminarmente graduadas em credibilidade.

Os dados e/ou conhecimentos avaliados como não pertinentes serão descartados para o assunto específico.

Credibilidade: é a etapa na qual o analista verifica e estabelece julgamentos sobre a fonte e o conteúdo.

No julgamento da fonte (pessoas, organização ou documento), busca-se seu grau de idoneidade, verificando-se os aspectos de autenticidade, confiança e competência.

Autenticidade: verifica-se se o dado e/ou conhecimento provém realmente da fonte presumida (originou o dado), ou de intermediários. Esta verificação pode ser realizada mediante o estudo das peculiaridades e dos possíveis indícios que permitam caracterizar a fonte.

Confiança (atributo subjetivo): observa-se da fonte, os antecedentes e comportamento social, colaboração anterior procedente e motivação de ordem ética ou profissional. Pode-

se considerar, ainda, o grau de instrução, valores, convicções e maturidade dela.

Competência: verifica-se se a fonte é habilitada (técnica, intelectual e fisicamente) e se detinha localização adequada para obter aquele dado específico.

No julgamento do conteúdo são verificados os aspectos da coerência, compatibilidade e semelhança.

Coerência: verifica-se se o dado apresenta contradições no conteúdo, no encadeamento lógico (cronologia) e na harmonia interna (sequência lógica);

Compatibilidade: verifica-se o grau de harmonia com que o dado se relaciona com outros dados já conhecidos (se é factível);

Semelhança: verifica-se se há outro dado, oriundo de fonte diversa, que venha reforçar, por semelhança, os elementos do dado sob observação. Também pode ser empregado para definir a autenticidade da fonte.

No resultado da avaliação a credibilidade das frações que compõem o conhecimento será traduzida, quando da formalização, por meio de recursos de linguagem que expressem o estado de certeza, opinião ou dúvida do profissional de inteligência.

Análise: etapa na qual o analista decompõe os dados e/ou conhecimentos reunidos e pertinentes, em suas partes constitutivas, já devidamente avaliadas, relacionadas aos aspectos essenciais levantados e, examina cada uma delas, a fim de estabelecer sua importância em relação ao assunto, que está sendo estudado.

Integração: etapa na qual o analista monta um conjunto coerente, ordenado, lógico e cronológico, com base nas frações significativas, já devidamente avaliadas. O aproveitamento de uma fração significativa varia de acordo com o tipo de conhecimento que se pretende produzir, porém é desejável que sejam aproveitadas, principalmente, as frações significativas com grau máximo de credibilidade.

O conjunto lógico e cronológico preconizado visa proporcionar o melhor entendimento do conhecimento produzido. Entretanto, o centro do conhecimento - o assunto objeto do conhecimento - deverá constar no início do documento produzido.

Interpretação: etapa na qual o profissional de IPEN esclarece o significado final do assunto tratado. Após o processo de avaliação, análise e integração, deve-se buscar estabelecer as relações de causa e efeito, apontar tendências e padrões e fazer previsões, baseadas no raciocínio.

Os procedimentos tratados nesta fase interpenetram-se de tal forma que, qualquer tentativa de ordenação e delimitação se torna difícil. Neste sentido, apenas para fins de explicação, eles são apresentados na seguinte sequência: delineamento de trajetória, estudo dos fatores de influência e significado final.

Delineamento de trajetória: consiste no encadeamento sistemático, com base na integração, de aspectos relacionados com o assunto, objeto do trabalho em execução. Integra todos os elementos fundamentais, dentro de uma cadeia de causa e efeito, definindo, desta forma, o delineamento da trajetória do assunto. Os limites a serem considerados para o estabelecimento da trajetória são o início da faixa de tempo identificada no planejamento e determinado ponto do passado, do presente ou ainda, no futuro.

Estudo dos fatores de influência: consiste em identificar e ponderar os fatores que influem no fato ou situação, considerando-se a frequência, a intensidade e os efeitos. Os fatores de influência são, na maioria das vezes, encontrados na própria integração e identificados dinamicamente no delineamento de trajetória da situação. Algumas vezes são inferidos a partir de evidências contidas na integração. Em outras oportunidades, devem ser, ainda, admitidos no estudo como imposições do usuário.

Significado final: momento em que os resultados dos procedimentos anteriormente executados são revistos e o profissional de IPEN possui, ao menos, esboço da solução da análise a ele submetida. Assim, o significado final será muito mais

um aperfeiçoamento do esboço, do que a descoberta integral do significado da análise em questão.

2.4.4 - Utilização

A Utilização é a fase do CPC em que o conhecimento produzido será formalizado em um documento de inteligência, difundido para os usuários e arquivado.

Formalização: consiste em elaborar o próprio documento de inteligência, que expresse o conhecimento produzido.

Difusão: consiste na divulgação do conhecimento produzido para o usuário que solicitou e/ou para quem tem necessidade de conhecer.

Arquivamento: consiste no acondicionamento do documento de inteligência em local com condições especiais de segurança.

2.5 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Trata-se de uma avaliação sobre o resultado produzido pelo conhecimento difundido. As AI, periodicamente, avaliarão esses resultados.

2.6 - DOCUMENTOS DE INTELIGÊNCIA

Documentos de Inteligência são os documentos padronizados, sigilosos, redigidos em texto simples, ordenado e objetivo, devidamente classificados, que circulam internamente ou entre as AI, a fim de transmitir ou solicitar conhecimentos.

2.6.1 – Documentos externos

São os documentos de inteligência difundidos para outras AI. Os principais tipos são:

- a) Relatório de Inteligência
- b) Pedido de Conhecimento
- c) Mensagem
- d) Sumário

Outros tipos poderão ser criados, a fim de atender a necessidades específicas.

Relatório de inteligência (Relint): é o documento externo, padronizado, no qual a AIPEN transmite os conhecimentos produzidos.

Pedido de conhecimento (PC): é o documento externo, padronizado, utilizado para solicitação de dados e/ou conhecimentos entre as AI.

Mensagem (Msg): é o documento externo, padronizado, relacionado à comunicação de assuntos de interesse das AI.

Sumário: é o documento externo, padronizado, que expressa uma coletânea rotineira e periódica de fatos e situações ocorridas no âmbito do Sistema Penitenciário.

2.6.2 – Documentos internos

São documentos de circulação interna relacionados à atuação, solicitação de dados, resposta ou transmissão interna de dados e/ou conhecimentos no âmbito de cada AIPEN, de acordo com o objetivo, finalidade e estrutura.

2.6.3 - Requisitos do Relatório de Inteligência e Pedido de Conhecimento

Apadronização dos documentos é extremamente necessária para se obter unidade de entendimento e uniformidade de procedimentos entre as AI. Os documentos contêm um conjunto mínimo de itens que, obrigatoriamente, conterão:

- a) Logomarca do Estado Federado ou da União;
- b) Designação e timbre da AIPEN produtora e sua subordinação;
- c) Classificação sigilosa;
- d) Designação do tipo do documento;
- e) Numeração sequencial, por ano;

- f) Cabeçalho contendo: data, assunto, origem, difusão, difusão anterior, referência e anexo;
- g) Texto;
- h) Numeração das folhas e páginas;
- i) Autenticação; e
- j) Recomendação legal sobre quebra de sigilo.

2.6.4 - Classificação e restrição ao uso dos documentos

Os documentos de inteligência receberão classificação de acordo com o assunto abordado, nos termos da legislação em vigor.

Não poderão ser inseridos em procedimentos apuratórios e deverão permanecer restritos às AI, enquanto perdurar a classificação sigilosa.

2.6.5 - Transmissão

A Transmissão consiste em uma AIPEN transmitir a outra(s) um documento de inteligência, cujo conteúdo expressa um conhecimento constante em documento originado de uma terceira agência. Como regra geral, a transmissão deverá:

- a) Manter a classificação sigilosa e anexos que possam existir;
- b) Indicar a AI que produziu o conhecimento;
- c) Indicar data em que foi produzido o texto que está sendo transmitido, além do próprio conhecimento, mantendo a numeração do documento elaborado no processo de difusão original;
- d) Formatar o conteúdo que está sendo transmitido, de forma a não ser confundido com eventual novo conhecimento que possa ser agregado pela AIPEN transmissora, indicando a difusão anterior.

CAPÍTULO 3

OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA

3.1 - CONCEITO

Operação de Inteligência (OP INT) é o conjunto de ações de busca, podendo, eventualmente, envolver ações de coleta, executada quando os dados a serem obtidos estão protegidos por rígidas medidas de segurança e as dificuldades e/ou riscos são grandes para a AIPEN, exigindo um planejamento minucioso, um esforço concentrado e o emprego de técnicas, pessoal e material especializados.

Ambiente operacional: local onde se desenvolve uma OP INT e que, normalmente, determina os recursos empregados.

Alvo: objetivo principal das ações de inteligência e, particularmente, das ações de busca. O alvo pode ser um assunto, uma pessoa, uma organização, um local ou um objeto.

Elemento de operações (ELO): setor da AIPEN que planeja e executa as OP INT.

3.2 - PESSOAL EMPREGADO:

Agente: indivíduo orgânico, que possui treinamento especializado e que só deve na AIPEN ingressar após passar por um Processo de Recrutamento Administrativo (PRA);

Colaborador: indivíduo recrutado operacionalmente ou não que, por suas ligações e conhecimentos, cria facilidades para a AIPEN, até mesmo fora de sua área normal de atuação. Não é orgânico e não possui treinamento especializado;

Informante: indivíduo recrutado operacionalmente ou não

São particularmente aptas para o levantamento das atividades atuais do alvo.

Operações sistemáticas: utilizadas, normalmente, para acompanhar, metodicamente, a incidência de determinado fenômeno ou aspecto de interesse da AIPEN, as atividades de pessoas, organizações, entidades e localidades e seus reflexos tanto dentro quanto fora do ambiente penitenciário. Prestam-se, principalmente, para o acompanhamento das facções criminosas, a neutralização de suas ações e a identificação de seus integrantes. Visam a atualizar e a aprofundar conhecimentos sobre suas estruturas, atividades e ligações, por meio da produção de um fluxo contínuo de dados.

São particularmente aptas para o levantamento das atividades futuras do alvo.

3.6 - PLANEJAMENTO DAS OPERAÇÕES DE INTELIGÊNCIA

O planejamento das operações de inteligência é a formação lógica e sistemática de ação ou ações que se pretende realizar, incluindo detalhamento e cronologia de desencadeamento (abertura, execução e encerramento). Tal planejamento é composto por um estudo de situação e um plano de OP INT, além da previsão de ações alternativas.

É importante considerar que as OP INT estão sempre sujeitas ao dilema efetividade *versus* segurança. Ainda que a segurança seja inerente e indispensável a qualquer ação ou operação, a primazia da segurança sobre a efetividade, ou vice-versa, será determinada pelos aspectos conjunturais.

No plano, são aplicadas cinco medidas indispensáveis à eficaz condução da OP INT, quais sejam:

- a) Medidas de controle;
- b) Medidas de coordenação;
- c) Medidas de avaliação;

- d) Medidas de orientação; e
- e) Medidas de segurança.

Medidas de controle: conjunto de procedimentos que tem por objetivo zelar por aspectos da operação em curso, fundamentalmente pela segurança e eficácia, inclusive por seu equilíbrio. Mais particularmente, as medidas de controle enfocam o desempenho do pessoal empregado, bem como a quantidade e a qualidade dos dados produzidos. São exemplos: prazos, códigos, relatórios, horários, reuniões periódicas etc.

Medidas de coordenação: conjunto de procedimentos que tem por meta promover a colaboração de distintos órgãos e evitar que haja interferências externas a OP INT.

Medidas de avaliação: conjunto de procedimentos, permanente e sistematicamente aplicado, que tem por objetivo verificar a efetividade da OP INT, permitindo estimar a eficácia e os riscos de segurança, realizar uma apreciação dos custos-benefício acarretados pela operação, oferecer elementos que sirvam de base para estimativa dos recursos a serem distribuídos e oferecer parâmetros de comparação para a abertura e o encerramento de outras operações.

Medidas de orientação: conjunto de procedimentos que tem por objetivo realizar alterações em prol da OP INT. Essas medidas devem ser executadas como consequência das medidas de controle e/ou da avaliação.

Medidas de segurança: conjunto de procedimentos que tem por objetivo minimizar os riscos da OP INT, observando os aspectos relacionados à segurança orgânica e, particularmente, quanto ao aspecto do pessoal empregado.

CAPÍTULO 4

CONTRA INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA

A Contrainteligência (CI) é o ramo da atividade de IPEN que se destina a produzir conhecimentos e adotar medidas para proteger a atividade de inteligência e a instituição a que pertence, de modo a salvaguardar dados e conhecimentos sigilosos e identificar e neutralizar ações adversas de qualquer natureza.

A CI implementa-se por meio de adoção de ações, normas, medidas e procedimentos voltados para a prevenção, a detecção, a obstrução e a neutralização de ações adversas, bem como, realizar as ações necessárias para regular os acessos aos dados e conhecimentos, de modo a prevenir e evitar possíveis comprometimentos e vazamentos.

4.1 - CONCEITOS BÁSICOS

Responsabilidade: obrigação legal, individual e coletiva, em relação à preservação da segurança.

Acesso: possibilidade e/ou oportunidade de uma pessoa obter dados ou conhecimentos sigilosos que devem ser protegidos. O acesso, em consequência, deriva de autorização oficial emanada de autoridade competente – credenciamento – ou da superação das medidas de salvaguarda aplicadas aos documentos sigilosos.

Comprometimento: perda da segurança de dados, informações ou conhecimentos, provocada por fatores humanos, naturais ou acidentais.

Vazamento: divulgação não autorizada de dados ou conhecimentos sigilosos.

Compartilhamento: ato de tornar o conhecimento disponível por qualquer meio, acessível entre os integrantes da IPEN, bem como outras pessoas ou órgãos de inteligência, adotando mecanismos de proteção e assegurando o sigilo adequado.

- SEGMENTOS

A contrainteligência atua por meio de dois segmentos:

- a) Segurança orgânica; e
- b) Segurança ativa.

Segurança Orgânica (SEGOR): conjunto de medidas de caráter eminentemente defensivo, destinado a garantir o funcionamento da instituição, de modo a prevenir e obstruir as ações adversas de qualquer natureza.

A SEGOR caracteriza-se pelo conjunto de medidas integradas e meticulosamente planejadas, destinadas a proteger o pessoal, a documentação, as instalações, o material, as operações de IPEN, as comunicações, a telemática e a informática, consubstanciada no Plano de Segurança Orgânica (PSO).

Plano de Segurança Orgânica (PSO): documento que visa orientar os procedimentos de interesse da segurança orgânica. A adoção de medidas de segurança sem a necessária análise dos riscos e dos aspectos envolvidos poderá causar o comprometimento, decorrente de sua insuficiência ou inadequação.

O PSO será resultado de um processo harmônico e integrado, após percorridas as seguintes fases: a) estudo de situação: análise de cenário, com a identificação de potenciais riscos e oportunidades;

b) decisão: definição do(s) objetivo(s); c) elaboração do plano: formulação das estratégias; d) implantação do plano: mobilização, utilização e controle; e e) supervisão das ações planejadas: monitoração e avaliação.

Segurança de pessoal: conjunto de normas, medidas e procedimentos voltados para os recursos humanos, no sentido de assegurar comportamentos adequados à salvaguarda de dados e conhecimentos sigilosos. Uma das principais normas de segurança de pessoal é o Processo de Recrutamento Administrativo (PRA), que visa selecionar, acompanhar e desligar os recursos humanos orgânicos de uma AIPEN.

Segurança da documentação: conjunto de normas, medidas e procedimentos voltados para a proteção dos documentos de inteligência, no sentido de evitar o comprometimento e/ou vazamento. A segurança da documentação é garantida por meio do exato cumprimento dos regulamentos, instruções ou normas que regem a produção, a classificação, a expedição, o recebimento, o registro, o manuseio, a guarda, o arquivamento e o acesso a informação.

Segurança das instalações: conjunto de normas, medidas e procedimentos voltados para os locais onde são elaborados, tratados, manuseados ou guardados dados e/ou conhecimentos sigilosos, além de materiais sensíveis, com a finalidade de os salvaguardar. A segurança das instalações é obtida pela adoção de medidas de proteção geral, fiscalização e controle do acesso.

Segurança do material: conjunto de normas, medidas e procedimentos voltados para a guarda e a preservação do material.

Segurança das operações: conjunto de normas, medidas e procedimentos adotados para proteger as ações operacionais realizadas pela AIPEN. Essa proteção inclui, notadamente, os agentes, a instituição, a identidade do alvo e os objetivos da operação.

Segurança das comunicações, telemática e informática: conjunto de normas, medidas e procedimentos voltados para os meios de comunicações, no sentido de salvaguardar dados e/ou conhecimentos, de modo a impedir ou a dificultar a interceptação e a análise da transmissão e do tráfego de dados e sinais, bem como, a preservar os sistemas de tecnologia de informação, de modo a garantir a continuidade do seu funcionamento, a integridade dos conhecimentos e o controle do acesso.

Segurança Ativa (SEGAT): conjunto de medidas, de caráter eminentemente ofensivo, destinado a detectar, identificar, avaliar, analisar e neutralizar as ações adversas de elementos ou grupos de qualquer natureza dirigidas contra o Sistema Penitenciário.

Essas medidas são desenvolvidas por meio da contrapropaganda, da contraespionagem e da contrassabotagem no âmbito do Sistema Penitenciário.

Contrapropaganda: conjunto de medidas ativas destinadas a detectar, identificar, avaliar e neutralizar ações de propaganda adversa. Essas medidas, basicamente, utilizam a desinformação e a própria propaganda.

Contraespionagem: conjunto de medidas destinadas a detectar, identificar, avaliar e neutralizar ações adversas de busca de dados e/ou conhecimentos sigilosos.

Contrassabotagem: conjunto de medidas ativas destinadas a prevenir, detectar, identificar, avaliar e neutralizar atos de sabotagem contra instituições, pessoas, documentos, materiais, equipamentos e instalações.

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. Doutrina Nacional de Segurança Pública (DNISP). Brasília, 2007.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. Novo Aurélio século XXI. O Dicionário de Língua Portuguesa. 3ª Ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

ODAWARA, Luiz Otávio Altmayer. Criação do Sistema Nacional de Inteligência Penitenciária. 2012, 77 p. Dissertação (pós-graduação) – Escola Superior do Ministério Público de Minas Gerais.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Segurança Pública. Subsecretaria de Inteligência. Doutrina de Inteligência de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro (DISPERJ). Rio de Janeiro, 2005.

